

Publicado no Mural Oficial  
da Prefeitura Municipal de  
Novo Santo Antônio – MT

EM 28/05/2024

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 036/2024  
DE 28 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ACOMPANHANDO PONTO FACULTATIVO ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando*** feriado municipal no dia 30 de Maio de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 31 de maio do corrente ano (sexta-feira), em virtude do acompanhamento de ponto facultativo estadual.

**Parágrafo Único** – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município.

**Art. 2º** – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, plantões em hospital e serviços de saúde, departamento de água e esgoto cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento normal, secretaria de educação seguirá normalmente o calendário escolar e as demais secretarias seguem o decreto estadual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2024.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal